

PROTOCOLO	<p>Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 18 MAR 2025 Protocolo: 603/25</p>	<p>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</p>	<p>Nº 603/25</p>
	<p>AUTOR : CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL</p> <p><b>CONCEDE</b> Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao <b>Desembargador Decano do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia Roosevelt Queiróz Costa</b>, pelos relevantes trabalhos prestados no Estado de Rondônia.</p> <p><b>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b> decreta</p> <p>Art.1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao <b>Desembargador Decano do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia Roosevelt Queiróz Costa</b>, pelos relevantes trabalhos prestados no Estado de Rondônia.</p> <p>Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação</p> <p>Plenário das Deliberações, 17 de março de 2025</p> <p> <b>DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ</b> <b>UNIÃO BRASIL</b></p>		

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR : CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL			
<b>JUSTIFICATIVA</b>			
<p>Nobres Pares,</p> <p>O presente Projeto de Decreto Legislativo visa conceder Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia para o Desembargador Decano do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia Roosevelt Queiróz Costa,</p> <p>O Desembargador Roosevelt Queiróz Costa possui uma história de vida marcada pela superação e pelo comprometimento com a justiça. Nascido em uma família humilde, trabalhou desde a infância em diversas ocupações, como engraxate, vendedor de pão, agricultor, jornalista e pedreiro, antes de ingressar na carreira jurídica. É filho de Tomé Costa e Branca Queiroz Costa, casado com Reginamar Vieira Magalhães Queiroz, com quem tem quatro filhos: Roosevelt Júnior, Rafaella, Rafael e Robinson Magalhães Queiroz.</p> <p><b>Formação Acadêmica</b></p> <p>Roosevelt Queiroz Costa graduou-se em Direito pela Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas, em Goiânia-GO, no ano de 1976. Complementou sua formação acadêmica com diversas extensões universitárias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Direito Civil pela Universidade Federal de Goiás (1978-1979);</li><li>• Direito Comercial pela Universidade Federal de Goiás (1981-1982);</li><li>• Metodologia do Ensino Superior, pela UNIR em convênio com a FARO (1994-1996);</li><li>• Direito Processual Civil, pela Escola Superior do Ministério Público em convênio com a Universidade de Petrópolis-RJ (1995-1997);</li><li>• Mestrado em Direito Constitucional Interinstitucional, por convênio entre a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e a UNIR;</li><li>• Doutorando na UMSA – Universidade del Museo Social Argentino, em Buenos Aires.</li></ul> <p><b>Atuação Profissional</b></p>			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR : CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL			
<p>Ao longo de sua carreira, exerceu cargos de grande relevância no Judiciário, sendo nomeado Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia em 15 de dezembro de 2000. Ocupou diversas funções estratégicas, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corregedor Geral do Tribunal de Justiça de Rondônia (2004/2005);</li><li>• Presidente da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional – CEJAI (2004/2005);</li><li>• Corregedor Geral do Tribunal Regional Eleitoral (2006/2007);</li><li>• Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do TRE-RO (2006/2007);</li><li>• Diretor da Escola da Magistratura de Rondônia – EMERON (2008/2009);</li><li>• Presidente da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Rondônia até 2009;</li><li>• Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (2012/2013);</li><li>• Presidente da Câmara Especial de Férias (2024).</li></ul> <p><b>Atuação como Professor e Acadêmico</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Professor da Escola da Magistratura de Rondônia (EMERON);</li><li>• Professor de Direito Processual Civil e Direito Constitucional na Universidade Federal de Rondônia (UNIR);</li><li>• Membro Titular da Academia Rondoniense de Educação;</li><li>• Membro efetivo da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB);</li><li>• Membro efetivo do Instituto dos Magistrados do Brasil (IMB);</li><li>• Presidente da Câmara Especial de Férias do Tribunal de Justiça de Rondônia (2024).</li></ul> <p><b>Outras Atuações</b></p> <p>Antes de ingressar na magistratura, desempenhou funções relevantes na Justiça e na advocacia:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Oficial de Justiça em Goiânia-GO (1969-1976);</li><li>• Advogado militante em Goiânia (1976-1982);</li><li>• Juiz de Direito nas Comarcas de Jaru, Ji-Paraná e Porto Velho (1982-2000);</li><li>• Vice-Presidente e Corregedor Geral do TRE-RO (2006/2007);</li><li>• Diretor da Escola Judiciária Eleitoral de Rondônia (2006/2007);</li></ul>			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR : CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Criador e executor do projeto de "Justiça Itinerante" no Estado de Rondônia (1990-1992).</li></ul> <p><b>Legado e Contribuição para a Justiça</b></p> <p>Atualmente, Roosevelt Queiroz Costa é o decano do TJRO, ou seja, o magistrado mais antigo em exercício no tribunal. Sua experiência e profundo conhecimento jurídico fazem dele uma referência para seus pares e para a sociedade. Sua carreira inspira novos magistrados, reforçando o compromisso com a ética, a justiça e a cidadania.</p> <p>O decano também é amplamente reconhecido por suas iniciativas inovadoras na Justiça brasileira, destacando-se pela implantação da Justiça Itinerante, permitindo maior acesso ao Judiciário por populações afastadas dos grandes centros urbanos. Sua atuação na magistratura e no ensino jurídico consolidou sua reputação como um profissional comprometido com a eficiência e a humanização da Justiça.</p> <p>Diante do exposto, requer aos Nobres Parlamentares a aprovação do presente Requerimento.</p> <p>Plenário das Deliberações, 17 de março de 2025.</p> <div style="text-align: center;"><p><b>DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ UNIÃO BRASIL</b></p></div>			